



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

N

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 2019

Dispõe sobre a utilização preferencial de energia solar para o funcionamento de semáforos no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a utilização preferencial de energia solar para o funcionamento de semáforos no Município de Toledo.

Art. 2º - Fica estabelecida a utilização preferencial de energia solar para o funcionamento de semáforos no Município de Toledo.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, os semáforos serão dotados de células fotovoltaicas para a conversão de energia solar em energia elétrica, que será armazenada em baterias para essa finalidade.

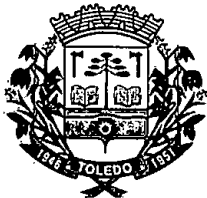
Art. 3º - A utilização de energia solar, para funcionamento de semáforos, dependerá de comprovação da existência de condições técnicas e de viabilidade econômica para sua execução, a critério do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 29 de maio de 2019.


ADEMAR DORFSCHMIDT



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

Estamos propondo aos nobres colegas a análise, discussão e votação do Projeto de Lei que dispõe sobre a utilização de energia solar para o funcionamento de semáforos no Município de Toledo.

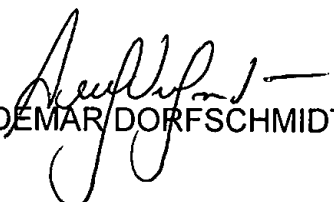
O presente Projeto de Lei tem como intuito, entre outros, o de estimular a reflexão sobre a matriz energética brasileira, tendo em vista que o Brasil possui elevado grau de exposição a luz solar, fonte abundante de energia limpa e barata.

Assim, o Projeto de Lei visa dar início a mudança da matriz energética do município, a partir de utilização das energias limpas e sustentáveis. Um primeiro passo, conforme a proposta, poderia ser a mudança nos semáforos, que passariam a funcionar com células voltaicas, as quais produzem energia elétrica a partir da energia solar.

Acrescenta-se que o uso de energia solar acarreta uma economia de energia de até 90% (noventa por cento), isto indica que a utilização da energia solar resolverá o crescente problema da escassez de energia, provenientes de fontes hidroelétricas.

A opção da energia solar é indicada, pois são equipamentos que consomem muita energia, eis que ficam ligados durante todo o dia e boa parte da noite. Também fazem a diferença no caso de falta de energia fornecida pela rede, onde os equipamentos continuam a funcionar a partir da bateria de cada semáforo, evitando maiores transtornos no trânsito e possibilitando que os agentes públicos sejam deslocados para outras atividades que não a administração dos cruzamentos.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 29 de maio de 2019.


ADEMAR DORFSCHMIDT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR RENATO REIMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

PL 092/2019

AUTORIA: Ver. Ademar Dorfschmidt

